

**EDITAL Nº 24/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**
**PROCESSO SEI Nº 23243.011815/2023-61**
**DOCUMENTO SEI Nº 2044058**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, através do Departamento de Extensão e do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a seleção de monitores para atuarem nas demandas relacionadas à XIII Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT, no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*.

O Processo de Seleção é regido por este Edital e em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 23 CONSUP/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2015.

**DA SNCT**

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), coordenada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI), foi criada pelo Decreto Presidencial de 9 de junho de 2004 e é realizada anualmente durante o mês de outubro, em diversas instituições de ensino, pesquisa e outras entidades da sociedade civil. Com o objetivo de aproximar a ciência e tecnologia da população, a SNCT vem proporcionando eventos que congregam apresentações de atividades científicas e tecnológicas em escala nacional. O tema da 20ª edição da SNCT é "Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável".

Considerando a missão do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) de ofertar uma educação integral e integradora, visando à formação humana, científica e profissional, o IFRO - *Campus Cacoal* irá promover entre os dias 02 a 06 de outubro de 2023 a XIII SNCT. Concomitante ao evento, acontecerá a Semana Acadêmica dos cursos de graduação: Agronegócio, Geografia, Matemática e Zootecnia. Para além de atividades de cunho científico, inovador e tecnológico, a semana abará, também, atividades de extensão com a VIII Feira de Estágio, Emprego e Oportunidades.

**OBJETIVO**

O objetivo deste Edital é selecionar 07 (sete) estudantes do IFRO - *Campus Cacoal*, sendo dois do Ensino Superior e cinco do Ensino Integrado, para atuarem como monitores nas demandas relacionadas à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com previsão de atuação durante 01 (um) mês.

**1. INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. Podem participar da seleção alunos do IFRO *Campus Cacoal*, conforme os requisitos de ingresso indicados, dispostos neste edital.
- 1.2. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3. Não poderão concorrer alunos que já recebem bolsas em outros editais vigentes no IFRO.
- 1.4. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período determinado, sob orientação da coordenação do projeto, e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente à função de Monitor/Monitora.

**Quadro 1 — Quadro de vagas para monitores**

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Período	Valor da bolsa	
Colaborador ou Colaboradora	2	40	30 dias	R\$ 700,00	Estudante matriculado em Curso Superior no IFRO Campus Cacoal
Colaborador ou Colaboradora	5	40	30 dias	R\$ 300,00	Estudante matriculado em Curso Integrado no IFRO Campus Cacoal

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do evento, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

1.7. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/C9JE5PPARhGzmReT7> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

1.8. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso e CPF no mesmo arquivo PDF;
- b) Comprovante de Matrícula e Comprovante da pontuação no *Índice* de Rendimento Acadêmico (I.R.A) no mesmo documento PDF;
- c) Comprovante bancário (cópia do cartão ou extrato bancário no nome do estudante)
- d) Anexo II preenchido seguido da cópia dos títulos comprobatórios indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação (Anexo II);

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.

1.10. O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

1.11. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

## 2. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos será realizada pelos servidores lotados no Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação**

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor em edições anteriores da SNCT pelo <i>Campus Cacoal</i>	Certificado/declaração	2	4
Participação na SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2
Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou pesquisa	Certificado/declaração	1	4
<b>Pontuação</b>				<b>10</b>

2.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem, cujos resultados serão conferidos pelo Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, com base na documentação apresentada.

a) A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

b) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Caso haja empate, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

I - *Índice* de Rendimento Acadêmico (I.R.A)

II - Maior tempo na instituição

III - Maior pontuação em projetos

IV - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003

2.3. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO - [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

2.4. Recursos poderão ser interpostos junto ao Departamento de Extensão com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: [depex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se

no assunto a informação RECURSO/MONITORIA XIII SNCT.

2.5. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do Resultado Final.

### 3. REMUNERAÇÃO

3.1. Os estudantes selecionados neste processo farão jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

3.2. A remuneração será efetuada diretamente ao aluno colaborador, por meio de depósito bancário em conta em sua conta pessoal, na forma de pagamento de bolsas de auxílio a estudantes.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mediante a apresentação de relatório de atividades, assinado pelo aluno colaborador e pela coordenadora do projeto, atestando a participação nas atividades relacionadas e com o quantitativo de horas realizado.

3.4. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos alunos para atendimento à demanda deste Edital.

3.5. A atividade do monitor/monitória dentro deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

### 4. CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

4.2. O candidato deverá desenvolver as atividades conforme orientações da Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade e do Departamento de Extensão.

4.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

### 5. CRONOGRAMA

5.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Lançamento do Edital	30/08/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
Período de Inscrições	30/08 a 10/09/2023	Através do formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/C9JE5PPARhGzmReT7">https://forms.gle/C9JE5PPARhGzmReT7</a>
Homologação das inscrições e resultado preliminar	12/09/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
Período de interposição de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	Até dia 13/09/2023	e-mail: <a href="mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br">depex.cacoal@ifro.edu.br</a>
Respostas às interposições de recursos contra a Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	15/09/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
Homologação do Resultado Final	18/09/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
Convocação dos Candidatos Selecionados	18/09/2023	<a href="https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes">https://portal.ifro.edu.br/cacoal/editais/extensoes</a>
Início das atividades	20/09/2023	Conforme orientações no e-mail inscrito

5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

5.3. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

5.4. O período de vigência deste Edital se restringe à execução das demandas relacionadas ao projeto.

5.5. Todos os prazos e trâmites serão conduzidos pelo horário oficial de Rondônia.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 6.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 6.4. O candidato que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 6.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas para demandas da XIII SNCT do *Campus* Cacoal, previsto para o segundo semestre de 2023.
- 6.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO ([www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)) inclusive os editais de alteração, se houver.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Cacoal.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 30/08/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2044058** e o código CRC **00DAFCAE**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 24/2023/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

### ANEXO I — QUADRO DE VAGAS PARA MONITORES

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Quant. de Vagas	CH Mensal	Período	Valor da bolsa	
Monitor ou Monitora	2	40	30 dias	R\$ 700,00	Estudante matriculado em Curso Superior no IFRO Campus Cacoal
Monitor ou Monitora	5	40	30 dias	R\$ 300,00	Estudante matriculado em Curso Integrado no IFRO Campus Cacoal

### ANEXO II — QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA MONITORES

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

Experiência	Descrição (comprovadas por meio de certificados, declarações ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Experiência com monitoria Profissional	a) Monitor SNCT 2019 ou SNCT 2020	Certificado/declaração	2	4	
Participação na SNCT	b) Ouvinte, apresentador, inscrito em minicurso, entre outros	Certificado/declaração	1	2	

Projetos de Extensão ou de Pesquisa	c) Participação como colaborador ou bolsista em projetos de extensão ou pesquisa	Certificado/declaração	1	4	
<b>Pontuação</b>				<b>10</b>	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO III — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar — _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO IV — ATRIBUIÇÕES DO MONITOR/MONITORA

- a) Participar de capacitação específica, para o desempenho de sua função.
- b) Participar das reuniões para as quais forem convocados.
- c) Engajar-se nas atividades de divulgação.
- d) Participar da organização de documentos e materiais.
- e) Participar de reuniões junto à Coordenação, dentre outras atribuições a critério da Organização.
- f) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas.
- g) Atender as demandas do evento sob a orientação da Coordenadora, nos horários determinados;
- h) Auxiliar na organização do evento para atender a programação.
- j) Orientar os participantes e esclarecer dúvidas.

- k) Dentre outras atribuições a critério da Comissão.
- l) Entregar relatório de atividades, assinada pela Coordenação.
- m) Entregar certificados que comprovem sua participação no evento.